



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 76

Data da vistoria: 29/05/2025

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

13.004/2025

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS)

EMPREENDEDOR: Osmar Pereira Nunes Junior e Gabriel Alves Nunes

EMPREENDIMENTO: Agropecuária Nunes – Fazenda Freitas e Cláudio, matrículas: 37.898, 56.843, 56.850, 56.851, 56.857, 56.858 e 81.450.

CPF: \*\*\*.770.606-\*\*

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Major Tobias

N°: 63

BAIRRO: São Lucas

MUNICÍPIO: Patrocínio

ZONA: Urbana

CORDENADAS (DATUM)

SIRGAS 2000

LAT: 18°51'20.74"S

LONG: 47°01'50.29"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN1

CÓDIGO:	ATIVIDADE LICENCIADA DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE:
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	0
G-02-04-6	Suinocultura	2
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento e classificação e/ou tratamento de sementes	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	0
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	0
E-02-06-2	Usina Solar Fotovoltaica	0
Atividade não Listada	Compostagem de resíduos agrícolas	0



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



**Responsáveis legais pelo empreendimento**

Osmar Pereira Nunes Juniore Gabriel Alves Nunes

**Responsável técnico pelos estudos apresentados**

Pedro Augusto Rodrigues dos Santos

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:**

**DATA:**

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Arthur Damon Santos – CREA/MG 1420139568 Coordenador II	81298	
Rafael Machado de Almeida – Supervisor de setor	81378	
Fábio de Cássio Torezan – Secretário Municipal de Meio Ambiente	81236	



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



## PARECER TÉCNICO

### **1- INTRODUÇÃO.**

Trata-se de Parecer Único referente à análise do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) dos empreendedores Osmar Pereira Nunes Junior, CPF: \*\*\*.770.606-\*\* e Gabriel Alves Nunes, CPF: \*\*\*.068.146-\*\*, para o empreendimento Agropecuária Nunes – Fazenda Freitas e Cláudio, matrículas: 37.898, 56.843, 56.850, 56.851, 56.857, 56.858 e 81.450.

O processo em questão foi formalizado na data de 30/08/2024 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme recibo de entrega de documentos. Após uma primeira análise da documentação apresentada, constatou-se a necessidade de informações complementares, as quais foram solicitadas por meio do ofício de nº. 418/2024 com data de 08/10/2024 e devidamente protocoladas junto à SEMMA na data de 04/04/2025.

Foi realizada uma vistoria na propriedade por parte dos técnicos da SEMMA na data de 29/05/2025, tendo como finalidade, conferir as informações e estudos prestados na documentação do processo.

As informações a seguir relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, de constatações em vistoria realizada pela equipe da SEMMA e por informações complementares solicitadas. Ressalta-se que a veracidade das informações prestadas, bem como as medidas compensatórias, o funcionamento e monitoramento das mesmas, são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

### **2 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.**

#### **2.1 – Caracterização do empreendimento e atividades envolvidas.**

O empreendimento Agropecuária Nunes – Fazenda Freitas e Cláudio, matrículas: 37.898, 56.843, 56.850, 56.851, 56.857, 56.858 e 81.450, possui uma área total de 596,0414 hectares, sendo 423,71 hectares em área consolidada, 139,6535 de área de reserva legal e 32,6751 de Áreas de Preservação Permanente – APPs, conforme CAR's MG-3148103-BD502107192645879E409BF5644AA213, MG-3148103-20CF97ABEC43D99F37EAE324CC89F5, MG-3148103-71D5D4B9EDBA4FDB825CD9EF0F9D88F2, MG-3148103-



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



AF36CCDD2DAA490188F592732B536F86, MG-3148103-D6688719249F42E0BBC71A74D330D4D6, MG-3148103-F87A13EE92A648BD8CC5F21C257414AA.

A propriedade está situada na zona rural do município de Patrocínio–MG, a aproximadamente 12 km do perímetro urbano (Ver Figura 1). As atividades ali desenvolvidas, de acordo com a DN COPAM 217/2017, são: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura de código G-01-03-1; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação de código F-06-01-7; Suinocultura de código G-02-04-6; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento e classificação e/ou tratamento de sementes de código G-04-01-4; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo de código G-02-07-0; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento de código G-02-08-9; Usina Solar Fotovoltaica de código E-02-06-2 e Compostagem de resíduos agrícolas, atividade não listada.



**Figura 1:** Imagem de satélite indicando a localização e a área da propriedade. Fonte: Google Earth.

O empreendimento conta com uma área de café irrigado por gotejamento, uma área para sequeiro, dois piscinões, área para beneficiamento do café com lavador, despulpador, secador, terreiro e saída a granel. Possui pátio de compostagem, ponto de abastecimento, usina solar fotovoltaica, sete terreirões de secagem.

Para a atividade de suinocultura, o empreendimento possui dois galpões com capacidade para 2.000 suínos, duas lagoas de estabilização para o tratamento dos dejetos dos suínos; composteira devidamente adequada para a disposição dos animais mortos. A ração usada na alimentação dos suínos é cedida pela empresa PIF-PAF Alimentos e é armazenada em silos. A medicação usada nos animais também é cedida e recolhida pela empresa PIF-PAF Alimentos.

Quanto às estruturas de moradia, a propriedade possui cinco casas de colonos, um escritório, refeitório, alojamento para o período de safra. Todas as instalações possuem tratamento dos efluentes líquidos por meio de fossa séptica ou biodigestor.

## **2.2 – APP e reserva legal.**

A propriedade possui uma área de Reserva Legal averbada de 139,6535 hectares, sendo superior a 20% da área total do imóvel, estando assim, em conformidade com o exigido na legislação. Quanto a área de APP, há uma área total de 32,6751 hectares. Ambas as áreas, conforme relatório fotográfico apresentado, se encontram cercadas e preservadas. A Figura 2 demonstra essas áreas por meio de imagens de satélite.



**Figura 2:** Imagem de satélite indicando a área total da propriedade (em amarelo) e as áreas de APP (em vermelho) e as áreas de reserva legal (em verde). Fonte: Google Earth.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### 2.3 – Utilização de recursos hídricos.

O empreendimento apresentou Outorga coletiva para captação direta em área de conflito de portaria nº 593/2021 P.24 e P.25; Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, de número 495201/2024, para captação subterrânea por meio poço tubular, com data de 11/08/2024 e tendo validade de três anos com vigência até 11/08/2027; Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, de número 21.04.0005393.2025, para captação subterrânea por meio poço tubular profundo, com data de 03/04/2025 e tendo validade de três anos com vigência até 03/04/2028; Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, de número 495200/2024; para captação subterrânea por meio poço tubular, com data de 11/08/2024 e tendo validade de três anos com vigência até 11/08/2027; Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, de número 21.04.0005419.2025, para captação subterrânea por meio poço tubular profundo, com data de 03/04/2025 e tendo validade de três anos com vigência até 03/04/2028; Recibos eletrônicos de números de protocolo: 110944413 e 110945473 para o cadastro dos piscinões.

Foi apresentado também, o balanço hídrico para a propriedade, o qual confirma que a quantidade de captação do recurso hídrico outorgado, atende as demandas do empreendimento.

### 2.4 – Impactos identificados e medidas mitigadoras.

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

*(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### **2.4.1 – Emissões atmosféricas:**

As emissões atmosféricas estariam relacionadas à movimentação de máquinas e equipamentos durante os tratos culturais.

Medidas mitigadoras: Realizar monitoramento e manutenção adequada do maquinário.

### **2.4.2 – Emissões de ruídos:**

Novamente estariam relacionadas à utilização de máquinas e equipamentos durante os tratos culturais.

Medidas mitigadoras: É realizado o monitoramento antes da utilização dos maquinários e equipamentos, e fazer o uso de EPI's necessários durante a realização das atividades. Realizar manutenções periódicas para evitar emissões abusivas de ruídos.

### **2.4.3 – Efluentes líquidos:**

São gerados pelos funcionários e moradores das casas de colonos. São gerados também pela atividade de suinocultura e pela lavagem dos grãos do café.

Medidas mitigadoras: Os efluentes sanitários são devidamente tratados por meio de fossa séptica ou biodigestor. Os efluentes gerados pela suinocultura e lavagem de grãos são tratados pelas lagoas de estabilização.

### **2.4.4 – Resíduos sólidos:**

São gerados resíduos domésticos, e embalagens vazias de defensivos agrícolas, restos de animais mortos. Os resíduos domésticos são destinados à coleta municipal de Patrocínio. As embalagens vazias de defensivos agrícolas são entregues a empresa especializada para a destinação correta. Os animais mortos são destinados a composteira.

Medidas mitigadoras: O empreendimento armazena e destina corretamente esses resíduos.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### **3 – EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS (PESQUISA IDE-SISEMA).**

Considerando a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, é possível verificar que o empreendimento se encontra e faz captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos. Sendo assim, foi exigido por parte da SEMMA o Estudo de Interferência para Empreendimentos com Captação de Água Superficial em Área de Conflito por Uso de Recursos Hídricos, o qual foi devidamente apresentado como consta na página 230 do P.A 13.004/2024.

### **4 – CONTROLE PROCESSUAL.**

Após o protocolo regular do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, o requerente apresentou todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica - FOB nº 13.004/2024, preenchendo, dentro do prazo legal, os requisitos necessários para a formalização do pedido classificado com classe “02”, fator locacional “01”, modalidade “Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado”, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Em análise de conformidade e análise técnica realizadas pelo analista ambiental, foi observado que as informações apresentadas são suficientes para a emissão da LAS-RAS, não havendo ressalvas a serem apontadas.

Ressalta-se que todas as informações complementares foram respondidas pelo empreendedor, nos termos dos documentos de fls. 220 a 270 e que as informações apresentadas tanto no FCE quanto no decorrer de todo o processo, são de responsabilidade do empreendedor, conforme declaração de “item 7” do referido documento.

Desta forma, OPINO, pela renovação da Licença Ambiental Simplificada, nos termos do art. 8º, XIV, XV da LC 140/2011 do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e Cláusula 2.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021.

O descumprimento de eventuais condicionantes, bem como de qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna a atividade em questão passível de autuação.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Essa manifestação se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, sujeito à decisão superior.

### 5 – CONCLUSÃO.

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo DEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Agropecuária Nunes – Fazenda Freitas e Cláudio, matrículas: 37.898, 56.843, 56.850, 56.851, 56.857, 56.858 e 81.450, dos empreendedores Osmar Pereira Nunes Junior e Gabriel Alves Nunes.** Ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

17 de junho de 2025

Patrocínio, MG

### **Anexos**

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Relatório fotográfico

Anexo III – Plano de automonitoramento



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### ANEXO I – CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo III, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações, conforme descrito no item 3 do Automonitoramento do Anexo III	Durante a vigência da licença
03	Promover a limpeza das lagoas de estabilização – remoção do lodo-, a fim de garantir a sua eficiência.  Frequência: assim que 1/3 de seu volume total estiver ocupado com o lodo.  Obs.: Dar destinação ambientalmente correta ao lodo removido, podendo o mesmo ser aplicado como adubo orgânico em solo cultivado, neste caso, deve ser apresentada a recomendação de adubação, elaborada segundo critérios agrônômicos e acompanhada da ART do profissional habilitado para tal.	Durante a vigência da licença
04	Manter as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal preservadas e conservadas, sendo permitido somente corredor de passagem para a dessedentação de animais na APP.	Durante a vigência da licença
05	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



**ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**Foto 1:** Escritório.



**Foto 2:** Culturas anuais (café).



**Foto 3:** Refeitório.



**Foto 4:** Terreirão,.



**Foto 5:** Poço tubular.



**Foto 6:** Lagoa de estabilização.



**Foto 7:** Composteira.



**Foto 8:** Controle de pragas.



**Foto 9:** Galpão dos suínos.



**Foto 10:** Ponto de abastecimento.



**Foto 11:** Depósito de embalagens vazias.



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



## ANEXO III – PLANO DE AUTOMONITORAMENTO

### 1. Efluentes líquidos da suinocultura (Fertirrigação):

Local da amostragem	Parâmetro	Unidade	Frequência de Análise
ENTRADA E SAÍDA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS (EM CADA LAGOA)	TEMPERATURA AMBIENTE	°C	Semestralmente
	TEMPERATURA DA AMOSTRA	°C	
	pH	---	
	DBO	mg/L	
	DQO	mg/L	
	ÓLEOS MINERAIS	mg/L	
	ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS	mg/L	
	SÓLIDOS TOTAIS	mg/L	
	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS	mg/L	
	NITROGÊNIO TOTAL	mg/L	
	NITROGÊNIO AMONICAL	mg/L	
	FÓSFORO TOTAL	mg/L	
	POTÁSSIO	mg/L	
	COBRE	mg/L	
ZINCO	mg/L		

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

### 2. Solos.

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas fertirrigadas <sup>1,2,3</sup> Profundidades:	Análise completa de Macro e Micronutrientes: <b>pH</b> , <b>K</b> (Potássio), <b>P</b> (Fósforo), <b>Ca</b> (Cálcio), <b>Mg</b> (Magnésio), <b>S</b> (Enxofre), <b>Na</b> (Sódio), <b>Al</b> (Alumínio), <b>Cu</b>	Anualmente (período



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



0-20 e 20-40 cm.	(Cobre), <b>Zn</b> (Zinco), <b>Mn</b> (Manganês) <b>CTC efetiva, CTC potencial, e Saturação por Bases.</b>  Somente no primeiro ano o empreendedor deverá apresentar a análise da textura do solo.	seco)
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Seguir recomendação de adubação orgânica elaborada por técnico habilitado para tal, seguindo os princípios agrônômicos.

<sup>(2)</sup> A amostragem deverá ser realizada nas camadas de 0-20 cm e de 20-40 cm, conforme “*Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais, 5ª Aproximação, capítulo 1 – Amostragem de solo, pag. 13 -20*” (Lopes & Alvarez, 1999) e possíveis atualizações.

<sup>(3)</sup> A cada análise realizada, apresentar croqui da área com os pontos de amostragem georreferenciados.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### 3. Resíduos Sólidos.

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir. Os relatórios deverão ser realizados semestralmente, e apresentados anualmente a SEMMA – Patrocínio/MG.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada
						Razão social; CNPJ; Endereço			

(\*) 1- Reutilização

2- Reciclagem

3- Aterro sanitário

4- Aterro Industrial

5- Incineração

6- Co-processamento

7- Aplicação no solo

8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9- Outras (especificar)



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### **Observações**

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### **4. Monitoramento das lagoas e tubulações.**

O empreendedor deverá efetuar o monitoramento das lagoas e das tubulações de condução dos dejetos dos suínos no intuito de que não haja vazamento de efluente no solo, conforme cronograma. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica sobre a situação.

### **5. Monitoramento da Composteira.**

O empreendedor deverá monitorar constantemente a composteira de forma a evitar a presença de odores desagradáveis, atração de moscas e aves. Em hipótese alguma poderá ocorrer escoamento superficial de chorume. O manejo da compostagem exige boas condições de temperatura, umidade e aeração. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade técnica da situação do processo de compostagem existente dentro do empreendimento.

### **Recomendações:**

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.